



**ARK GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**MANUAL DE CERTIFICAÇÃO**

Dezembro | 2024

[www.arkam.com.br](http://www.arkam.com.br)



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Manual de Certificação Continuada (“Manual”) visa a documentar os processos e controles internos a serem observados pela ARK Gestora de Recursos Ltda. (“ARKAM”), a fim de garantir um programa eficiente de acompanhamento da qualificação profissional e capacitação técnica de seus funcionários, empregados, sócios e administradores (“Colaboradores”) que desempenham a atividade de Gestão de Recursos de Terceiros (“Atividade Elegível”).

Será de responsabilidade da área de *compliance* (i) o cumprimento e observação dos procedimentos previstos neste Manual nos processos de admissão, demissão e atualização cadastral dos profissionais da ARKAM; bem como (ii) a atualização periódica e manutenção das informações dos profissionais da ARKAM junto ao Banco de Dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme abaixo definido.

Será de responsabilidade do gestor da área de gestão de recursos de terceiros (“Área Elegível”), a determinação a respeito da necessidade de contratação de um profissional com certificação.

Os processos e controles internos dispostos neste Manual compreendem: (i) procedimentos para identificação de profissionais certificados na admissão e no desligamento para devida atualização do Banco de Dados administrado pela ANBIMA (“Banco de Dados”); (ii) critérios que determinem as atividades elegíveis às certificações; (iii) critério de identificação de elegibilidade de profissionais transferidos; (iv) processo adotado para a atualização da certificação, quando de seu vencimento, dos profissionais que atuam em atividades elegíveis; (v) processo de afastamento das atividades elegíveis, dos profissionais sem a devida certificação ou com a certificação vencida; e (vi) processo de atualização das informações referentes aos seus profissionais no Banco de Dados, conforme disposto nas Regras e Procedimentos de Certificação da ANBIMA (“Regras e Procedimentos de Certificação”).

Para a elaboração deste Manual, foi levado em consideração (i) o setor de atuação de ARKAM, (ii) seu porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio, bem como (iii) as melhores práticas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores atuantes no mercado doméstico, bem como de associações e agências credenciadoras.

Todos os Colaboradores da ARKAM terão acesso ao conteúdo deste Manual, que estará disponível em sua rede interna.



## 2. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Em cumprimento às Regras e Procedimentos de Certificação, a ARKAM possui procedimentos internos que visam a assegurar que seus profissionais:

- (i) Possuam reputação ilibada e que não tenham (a) sido inabilitados para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ou pela Superintendência de Seguros Privados; (b) sua autorização para o exercício da atividade suspensa, cassada ou cancelada; e/ou (c) sofrido punição definitiva, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sua atuação como administrador ou membro de conselho fiscal de entidade sujeita ao controle e fiscalização dos órgãos reguladores mencionados anteriormente;
- (ii) Exerçam suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade;
- (iii) Cumpram todas as suas obrigações, empregando, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- (iv) Norteiem a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- (v) Evitem quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Manual, bem como nas demais normas aplicáveis;
- (vi) Adotem condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;
- (vii) Vedem a intermediação de investimentos ilegais e não participem em qualquer negócio que envolva fraude ou corrupção, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas ou lesão aos direitos de investidores;
- (viii) Sejam diligentes e não contribuam para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais; e
- (ix) Zelem para que não sejam dadas informações imprecisas a respeito das atividades que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.



Ademais, a ARKAM, na condução de suas atividades, busca permanentemente:

- (i) O aperfeiçoamento profissional de seus Colaboradores, com o fornecimento de constante atualização acerca das práticas de mercado, produtos disponíveis e regulamentação aplicável;
- (ii) Manter elevados padrões éticos e de transparência, divulgando informações inequívocas e com clareza aos clientes acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;
- (iii) Preservar as informações reservadas ou privilegiadas que lhes tenham sido confiadas em virtude do exercício de suas atividades, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada; e
- (iv) Adotar procedimentos formais relacionados à obtenção e à manutenção da certificação pertinente pelos profissionais que exerçam as atividades elegíveis, de acordo com diretrizes específicas elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas, conforme estabelecidos neste Manual.

### **3. ÁREAS ELEGÍVEIS À CERTIFICAÇÃO**

Em que pese apenas a área de gestão estar sujeita à certificação mínima exigida pela ANBIMA, a ARKAM leva em consideração a obtenção de outras certificações, inclusive por profissionais integrantes da área comercial, valorizando o profissional que as obtêm e incentivando sua obtenção.

Desta forma, tendo em vista a características dos fundos sob gestão da ARKAM, para os integrantes da área de gestão, (i) é obrigatória a obtenção da CGA, conforme o Programa de Certificação Continuada da ANBIMA, para todos os profissionais que atuam na área de gestão de recursos de terceiros e que têm alçada ou poder discricionário de investimento dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos veículos de investimento; (ii) é desejável a obtenção e a manutenção da certificação *Chartered Financial Analyst*, oferecida pelo CFA Institute USA ("CFA"); e (iii) será considerado como um diferencial a obtenção de habilitação como administrador fiduciário perante a CVM.

Apesar de não haver obrigatoriedade de obtenção de outras certificações – vez que a ARKAM atua apenas em gestão – os Colaboradores devem informar ao Departamento de Recursos Humanos todas as certificações que possuam.



De acordo com a metodologia da ANBIMA, o CGA é precedido pela obtenção do CFG, que é a certificação que traz fundamentos para a gestão. Evidentemente, os profissionais que obtiverem o CFG como passo prévio à obtenção do CGA devem, também, comunicar o Departamento de Recursos Humanos da ARKAM, de modo a permitir a atualização do Banco de Dados.

#### **4. CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO**

##### **ADMISSÃO**

Com o intuito de auxiliar a área de *compliance* no correto cadastramento dos Colaboradores na manutenção de suas informações, bem como no acompanhamento de seu desenvolvimento profissional, a ARKAM adota o modelo de Ficha Cadastral de Contratação, conforme minuta constante do Anexo I.

Ficará a cargo do responsável pela área que está contratando informar a área de *compliance* se há ou não necessidade de um profissional certificado, sendo certo que este aspecto será levado em consideração na divulgação da vaga, bem como na seleção dos candidatos.

Em complemento, a área de *compliance* fará a verificação independente dos dados do profissional no momento de sua contratação, diretamente na página de certificações da ANBIMA, a fim de garantir a correta vinculação no sistema de acompanhamento.

##### **TRANSFERÊNCIA DE PROFISSIONAIS ENTRE ÁREAS DE ATIVIDADES ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Na hipótese de profissionais da Área Elegível serem transferidos para uma área não elegível, caberá a área de *compliance* atualizar o Banco de Dados interno da ARKAM, bem como providenciar a atualização do Banco de Dados da ANBIMA sobre o novo *status* do profissional que, apesar de possuir certificação, não mais atua em Atividade Elegível.

Caso o profissional migre de uma área não elegível para uma Área Elegível ou, possuindo certificação, migre para uma Área Elegível a outro tipo de certificação, este somente estará hábil a conduzir as novas atividades após a obtenção da certificação. Neste caso, o profissional deve contatar a área de *compliance* para providenciar a sua regularização, o mais breve possível.

Em Área Elegível, o profissional será imediatamente afastado de sua função caso seja constatado o vencimento de sua certificação ou sua ausência. Nesta hipótese, o profissional deverá providenciar a regularização de sua certificação o mais breve possível, junto a área de *compliance*, estando apto a retomar suas atividades apenas quando da sua aprovação nos exames de certificação competentes.



Durante o período em que o profissional estiver em processo de certificação, conduzirão atividades de suporte e análise aos gestores e responsáveis das áreas competentes.

## **5. ATUALIZAÇÃO**

Buscando alinhar a missão e o objetivo estratégico da ARKAM no que diz respeito ao estímulo constante pelo aprimoramento profissional, como parte de sua política, a ARKAM possui programa de atualização para certificações disponível para os seus profissionais, independentemente de sua elegibilidade.

Todas as atualizações que dizem respeito à certificação serão informadas à ANBIMA ou ao agente credenciador, através da atualização do banco de dados que administra.

### **PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DA CGA**

A certificação CGA, a princípio, não demanda atualização, uma vez que seu prazo de validade é indeterminado para profissionais vinculados à ARKAM que exercem a atividade de gestão de recursos de terceiros.

Caso o profissional certificado com CGA venha a atuar em atividade não elegível, seu *status* será atualizado tanto nos controles internos da ARKAM, como no Banco de Dados da ANBIMA, observado que, neste caso, sua certificação vigorará por 03 (três) anos.

### **PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DA CFP**

Para atualização da certificação CFP, o profissional deve seguir as normas e regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros (“IBCPF”), conforme seu Manual de Educação Continuada do Profissional CFP®. A área de *compliance*, em conjunto com o profissional, é responsável por verificar o cumprimento das exigências anuais de manutenção da certificação.

### **PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DA CFA**

Para atualização das certificações CFA, o profissional deve seguir as normas e regras estabelecidas pelo CFA Institute.



## 6. BANCOS DE DADOS DA ANBIMA

Em complemento ao controle interno de funcionários e qualificações, a área de *compliance* ficará responsável por promover a atualização do Banco de Dados ANBIMA, nas seguintes situações: (i) no momento da admissão/desligamento do profissional; (ii) mensalmente, por meio do Sistema de Certificação da ANBIMA<sup>1</sup>, quando serão apresentadas informações referentes às revisões das admissões, desligamentos, novas inscrições e consultas aos prazos das certificações vigentes; (iii) quando o profissional é certificado, mesmo que em área não elegível após contratação; (iv) no momento em que o profissional certificado é afastado ou retorna de licença.

A ARKAM incluirá no Banco de Dados ANBIMA as informações cadastrais de todos os profissionais certificados, inclusive: (i) dos que possuam certificação ativa; (ii) daqueles cuja certificação esteja vencida; bem como (iii) dos que se encontram em processo de atualização da certificação.

A veracidade das informações prestadas à ANBIMA será de responsabilidade da ARKAM.

## 7. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos relacionados a este Manual, podem ser endereçadas ao Diretor de Compliance, através do e-mail: alexandre.kubitschek@arkam.com.br.

Exceções a esta Política, desde que não vedadas pela legislação ou regulamentação aplicáveis, serão analisadas pelo Diretor de Risco e *Compliance* e submetidas à análise do Comitê de Compliance e Ética.

Esta Política foi elaborada e aprovada pela Diretoria em dezembro de 2024, data em que entrou em vigor. Sua classificação de uso é: documento público.

---

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.anbima.com.br/pt\\_br/educar/area-do-rh.htm](http://www.anbima.com.br/pt_br/educar/area-do-rh.htm).



**A R K A M**

**ANEXO I**

**MODELO DE FICHA CADASTRAL**

**FICHA CADASTRAL PARA CONTRATAÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS**

Nº CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_\_

Nº PIS: \_\_\_\_\_ Data de Cadastramento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_\_



**DADOS PARA REGISTRO (preenchimento pela gestora)**

Data de Admissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Salário: R\$

Cargo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Exigibilidade de Certificação: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: Entrada \_\_\_\_\_ Saída \_\_\_\_\_

Intervalo: \_\_\_\_\_

**DADOS PARA REGISTRO**

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação/Especialização: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

Pós-Doutorado: \_\_\_\_\_

Certificação ANBIMA: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

Ato Declaratório CVM (Habilitação): \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Outras Certificações: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

Outras Certificações: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

Outras Certificações: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

Outras Certificações: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_